PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 766

De 22 de maio de 1972

Abre um crédito especial da importância de Cr$ 4.125,60, para pagamento de 119,55 metros de perfuração do sub-solo para fundação.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 4.125,60 (quatro mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento de 119,55 m(cento e dezenove metros e cinquenta e cinco centimetros) à COCIBRA- CIA. Brasileira de Construçoẽs Civis, referente a sondagens do sub-solo para fundação, destinada a construção de casas populares através do B.N.H.- Banco Nacional da Habitação.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1971.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de maio de 1972

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.

Manoel Ferreira Lapa
Secretário